



EDITAL

Nuno Paulo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Avis, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que no período de **14/11/2022 a 18/11/2022**, foram, pela Câmara Municipal de Avis ou pelos titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes deliberações e decisões:

DELIBERAÇÕES:

Câmara Municipal

- Reunião ordinária de 09/11/22

CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

- Atribuir subsídio de 19.500,00€ para fazer face às despesas com as comemorações de Natal 2022, enquadrando-se este apoio no disposto na al. p), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS AVISENSES

- Atribuir subsídio no valor de 35.000,00€ para aquisição de novo veículo ligeiro de combate a incêndios, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS AVISENSES

- Conceder apoio para a elaboração e impressão de materiais gráficos para divulgação e realização da Festa de Natal, enquadrando-se o mesmo no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).

CASA DO POVO DE ERVEDAL

- Conceder o seguinte apoio para a realização do 22.º corta-mato de Ervedal, no dia 12 de novembro: gerador, limpeza do percurso junto à ponte, rolo de fita e grades, enquadrando-se o mesmo no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).

CENTRO CULTURAL DE FIGUEIRA E BARROS

- Ratificar/ceder transporte para participação nas provas do Campeonato Interdistrital da Malha: a Santo António das Areias, Arcos, Vila Viçosa, S. Domingos de Ana Loura e a Vargem, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).

GRUPO DE ESCOTEIROS 263 DE AVIS

- Ceder transporte para participação em atividade do PNEC (Costa da Caparica) entre os dias 18 e 20 de novembro, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).

ARGILÂNDIA CONSTRUÇÕES, LDA.

- Aceitar as garantias bancárias em substituição dos valores retidos, no âmbito das empreitadas de Recuperação da Cobertura do Paço dos Mestres e Construção do Centro de Recolha Animal de Avis.

CENTRO COMUNITÁRIO STA. MARGARIDA DE ALDEIA VELHA

- Atribuir subsídio de 2000,00€ para fazer face ao constante aumento dos custos de energia, combustíveis e à generalidade dos bens alimentares, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

FUNDAÇÃO CASA DE REPOUSO D. MARIA MAGDALENA GODINHO D'ABREU

- Atribuir subsídio de 6000,00€ para fazer face ao aumento geral dos bens alimentares, combustíveis e energia, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE AVIS

- Atribuir subsídio de 7000,00€ para fazer face ao aumento de todas as despesas, nomeadamente alimentares e substituição de fogão, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

ASSOCIAÇÃO LAR DE IDOSOS DO CENTRO COMUNITÁRIO S. SATURNINO DE VALONGO

- Atribuir subsídio de 5000,00€ para fazer face às despesas que aumentaram com a crise atual, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS AVISENSES

- Atribuir subsídio de 2000,00€ para a realização do almoço convívio de Natal com oferta de cabaz a todos os bombeiros e assalariados, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).

CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS FREGUESIAS

- Proceder à revogação da deliberação tomada pela Câmara Municipal no dia 23 de fevereiro de 2022 sobre o



assunto em título e proceder ao pagamento das quantias devidas, desde julho de 2022, às freguesias.

Para conhecimento geral se publica o presente, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Avis, 21 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Paulo Augusto da Silva